PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2015

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem como competências: I — Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos; II — Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem; III — Formular prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes; IV — Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar as suas deliberações; [...]; X — Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos; [...]; XIII — Elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

Nesse sentido, o conjunto de ações do Plano terá por referências as seguintes prioridades: (1) Garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária; (2) Fortalecimento das capacidades para atuação em rede.

Com a Constituição Federal de 1988, por intermédio da atuação dos Conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente segue os pressupostos da Constituição, determinando que os fundos nacional, estaduais e municipais sejam vinculados aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, visando ordenar a política institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto

80

da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação é o instrumento que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da Aplicação desses recursos. Esse Plano nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo conselho.

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de LACERDÓPOLIS – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.235/97, de 09 de Junho de 1997, que cria o Conselho da Criança e Adolescente e Fundo Municipal para os Direitos da Criança e Adolescentes torna público seu Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2015.



Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes e plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte, lazer, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através das políticas integradas e articuladas entre ações governamentais e não governamentais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes;
 - Controlar as ações de atendimento (controle social);
 - Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
 - Gerir o Fundo para infância e adolescência FIA;
- Deliberar sobre o Plano de garantia dos Direitos Estatuários (ou Plano de Ação).



PLANO DE AÇÃO

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015

META	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS
Mobilizar crianças e Adolescentes do município	*Disponibilizar material escolar, uniformes, para crianças e adolescentes em vulnerabilidade Social.	Com a relação de alunos enviados pela escola em vulnerabilidade social será encaminhado para o Cad Único para a equipe do CRAS verificar a situação familiar e posterior conceder os materiais e os uniformes	Ano de 2015	CMDCA Conselho Tutelar CRAS	Oriundos do FIA
X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	* Realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	* Fornecer palestra da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Ano de 2015	CMDCA Conselho Tutelar	Oriundos do FIA
Repasse Financeiro via convenio ao Cia Lar	Repassar valor conforme protocolo de intenções do dia 28/09/2009	Convenio com a CIA Lar	Ano de 2015	CMDCA	Oriundos do FIA
Capacitação para os Conselheiros Tutelar	Participar de Capacitações com objetivo de reciclar os conhecimentos dos atuais que venham a ser reconduzidos, de forma a dar-lhes noções gerais dos	Capacitação	Ano de 2015	CMDCA Conselho Tutelar	Oriundos do FIA

e-mail: cmdcalacerdopolis@gmail.com



Estado de Santa Catarina Município de Lacerdópolis Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	limites de sua atuação				
Material escolar e jogos didáticos para o SAEDE do município	* Disponibilizar material escolar e jogos didáticos para o SAEDE do município	Fornecer	Ano de 2015	CMDCA	Oriundos do FIA
Pagamento de Pessoal encargos sociais	Pagamento dos Conselheiros Tutelares e encargos sociais	Despesas com pessoal CT	Ano de 2015	CMDCA Secretaria da Administração Setor de Contabilidade	Oriundos do FIA

Claudia Tessaro Zanon Presidente do CMDCA Lacerdópolis

PLANO DE APLICAÇÃO

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Saldo Inicial dos Recursos Financeiros no Exercício de 2015 - R\$ 0,00

O Fundo deixou de ter contabilidade própria e passou a ser unidade orçamentária da prefeitura Municipal, sem prejuízo das atividades

Fonte das Receitas

Fonte	Receita
to the decrease building	R\$ 0,00
Imposto de renda de pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Imposto de renda de Pessoa Física Dotação Orçamentária do Poder Executivo	R\$ 68.397,47
Total	R\$ 68.397,47

Aplicação do recurso para o Ano de 2015

Meta	Ação	Aplicação
Disponibilizar material escolar e uniformes para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social	Com a relação de alunos enviados pela escola em vulnerabilidade social será encaminhado para o Cad Único para a equipe do CRAS verificar a situação familiar e posterior conceder os materiais e os uniformes	R\$ 1.414,00
X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Palestra para Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 2.000,00
Repasse Financeiro via convenio ao Cia Lar	Repassar valor conforme protocolo de intenções do dia 28/09/2009	R\$ 27.202,80
Capacitação para os Conselheiros Tutelar	Participar de Capacitações com objetivo de reciclar os conhecimentos dos atuais que venham a ser reconduzidos, de forma a	R\$ 0,00

e-mail: cmdcalacerdopolis@gmail.com

Rua 31 de Março 855 Centro Lacerdópolis 89600.000 Fone (49) 35520383



Estado de Santa Catarina Município de Lacerdópolis Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	dar-lhes noções gerais dos limites de sua atuação	
* Disponibilizar material escolar e jogos didáticos para o SAEDE do município.	Materiais escolares e jogos didáticos	R\$ 918,95
Pagamento de Pessoal encargos sociais	Pagamento dos Conselheiros Tutelares e encargos sociais	R\$ 36.861,72
Total de Despesa		R\$ 68.397,47

Claudia Tessaro Zanon Presidente do CMDCA Lacerdópolis